



ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste
CNPJ – 01.040.648/0001-54
Avenida Iguaçu, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Nº. 001/2018

CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

JULHO/2018.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1182/2018
Em: 06 / 08 / 018



Diretor

Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)



ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste
CNPJ – 01.040.648/0001-54
Avenida Iguaçu, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHORES VEREADORES

O Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 001/2018, que dispõe sobre: "Cria o Anexo V, parte integrante da Lei Municipal n.º 602, de 07/05/2010, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que institui Organograma da Câmara de Vereadores e dá outras providências".


A matéria visa a organização da Estrutura Administrativa desta Câmara de Vereadores, de acordo com o contido no Título II da Lei Municipal n.º 602/2010, em formato de Organograma. Assim detalhando a representação gráfica da estrutura hierárquica da Câmara, ou seja, do desenho organizacional. Consistindo na configuração global dos cargos e da relação entre as funções, autoridade e subordinação no ambiente Legislativo.

A informação da estrutura administrativa do ente em forma de organograma deve estar disponível no Portal da Transparência.

Por todo o exposto, certos da relevância da matéria, submetemos ao crivo do Nobre Plenário para a aprovação desta propositura, em **Regime de Urgência, Urgentíssima**.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBERG, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.


ANDREY HERCULANO
Presidente


JOSÉ DANILLO LOCKS
Vice-Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste
CNPJ – 01.040.648/0001-54
Avenida Iguaçú, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2018

SÚMULA: Cria o Anexo V, parte integrante da Lei Municipal n.º 602 de 07/05/2010, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que institui Organograma da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR STANGE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 63, da Lei Municipal n.º 602, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do Anexo V - Organograma Administrativo, que organiza a Estrutura Administrativa, contido no Título II, da presente Lei, em forma de Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná:

“Art. 63. São partes integrantes desta Lei:

(...);

(...);

(...);

(...);

ANEXO V - ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO”.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste
CNPJ – 01.040.648/0001-54
Avenida Iguaçu, 098 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

ANDREY HERCULANO
Presidente

JOSÉ DANILLO LOCKS
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Poder Legislativo Municipal

ANEXO V - ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

Parte Integrante da Lei 602/2010 de 07 de maio de 2010

